



REQUERIMENTO Nº01/2026

AUTOR: Mesa Diretora

Assunto: Requerimento de Constituição de Comissão Especial de Revisão e Atualização da Lei Orgânica do Município

A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, no exercício de suas atribuições regimentais, vem, com o devido respeito, submeter à apreciação do Plenário o presente requerimento, que visa instituir uma comissão especial para revisão e atualização da Lei Orgânica do Município de Alta Floresta D'Oeste.

JUSTIFICATIVA

Promulgada em um contexto social e político distinto do atual, a nossa Lei Orgânica tem sido o alicerce para o desenvolvimento do nosso município. Contudo, o dinamismo da sociedade e da legislação impõe uma constante necessidade de adaptação.

As transformações na administração pública, as novas demandas sociais e as recentes alterações no arcabouço jurídico nacional exigem que o texto constitucional local seja aprimorado para garantir clareza, precisão, legalidade, eficiência e segurança jurídica.

A Lei Orgânica deve manter-se em estrita harmonia com a Constituição Federal, sendo imperativo que a nossa lei maior seja periodicamente revisada para garantir o alinhamento, a legalidade e a segurança jurídica dos atos da administração.

O aprimoramento da técnica legislativa permitirá o aperfeiçoamento da redação de diversos artigos, a supressão de dispositivos obsoletos ou revogados e a consolidação de um texto mais claro e preciso.

Tal medida é fundamental para facilitar a correta interpretação e aplicação da lei por parte dos gestores públicos, do Poder Judiciário e dos próprios cidadãos, fortalecendo a segurança jurídica e a estabilidade das relações no âmbito municipal.

A busca pela eficiência é um princípio constitucional que deve nortear toda a administração pública e a atualização da Lei Orgânica permitirá incorporar mecanismos de gestão modernos e eficazes, aprimorando os instrumentos de



planejamento, controle e responsabilização, refletindo em melhores práticas de governança.

A evolução da sociedade exige um olhar para novas pautas e demandas que devem ser refletidas na legislação. Temas como, proteção de dados pessoais (em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e acessibilidade merecem atenção no debate público.

A revisão da Lei Orgânica constitui uma oportunidade valiosa para fortalecer e detalhar os compromissos do município com essas e outras matérias, promovendo um desenvolvimento mais justo e inclusivo.

Diante do exposto, a Mesa Diretora requer ao Plenário a aprovação das seguintes providências:

1. O reconhecimento da necessidade de proceder à revisão e atualização da Lei Orgânica do Município de Alta Floresta D'Oeste, a fim de adequá-la às transformações legislativas e sociais, garantindo sua conformidade com normas constitucionais e a promoção da eficiência e segurança jurídica.
2. A constituição de uma Comissão Especial de Revisão da Lei Orgânica, de caráter temporário, com o objetivo de estudar, elaborar e apresentar uma proposta de emenda que modernize e aprimore o texto constitucional local.
3. A definição de que a referida Comissão seja composta por Vereadores desta Casa Legislativa, por servidores do Poder Legislativo para prestar o necessário suporte técnico, jurídico e administrativo aos trabalhos, e por representantes do Poder Executivo Municipal.
4. O encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, convidando-o a indicar, no mínimo 02 (dois) representantes de sua confiança, preferencialmente das áreas jurídica e de planejamento ou administração, para compor e colaborar com os trabalhos da Comissão Especial, garantindo a harmonia entre os Poderes e a construção de um texto que reflita as necessidades de toda a administração.

Certos do elevado senso de responsabilidade pública e do compromisso com o futuro de nosso Município que norteia os trabalhos dos membros desta Casa, contamos com o apoio de todos para a aprovação deste requerimento, que representa um passo fundamental para a modernização da nossa principal lei.



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE

Alta Floresta D'Oeste

Gestão 2025/2028 – Biênio 2025/2026



NATÃ SOARES DA CRUZ

Presidente da Câmara Municipal



ANDRÉ SELEPENQUE

Vice-Presidente da Câmara Municipal



ADELMO GARCIA

2º Vice-Presidente da Câmara Municipal



ELISÂNGELA RACK

3ª Vice-Presidente da Câmara Municipal



FLAMARION DA SILVA BARBOSA

1º Secretário da Câmara Municipal



EDIRLEI MANOEL MONTEIRO

2º Secretário da Câmara Municipal

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812, dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br www.altaflorestadoeste.ro.leg.br
Avenida Bahia, nº 5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste/RO